

§32. A Adjudicatária/Contratada deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a entrega do(s) produto(s) foi(am) feita(s), além da identificação de quem procedeu o recebimento;

§33. O setor competente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência dos produtos entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Adjudicatária/Contratada para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas;

§34. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Adjudicatária/Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias;

§35. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Adjudicatária/Contratada pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios defeitos ou incorreções;

§36. Nos casos da Adjudicatária/Contratada não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente;

§37. A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte do produto está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte, mesmo em caso de terceirização do transporte;

§ 38. Os volumes (caixas) devem ser separados por NF, ou seja, cada NF deve vir com seu respectivo volume, contendo apenas os itens que constam na mesma. Os itens NÃO podem vir agrupados, **sob pena de desclassificação**, deve ser separado por município e por pedido, portando cada NF terá o número do seu pedido e o nome do município e volume(s) separado(s) dos demais.

DA ALTERAÇÃO DA ARP E SUA VALIDADE

Cláusula 4ª. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições deste instrumento.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

§2º. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado nos termos da Cláusula 10 deste instrumento, das disposições da Lei nº. 8.666/93 e, subsidiariamente, por ato da Autoridade Competente, para atendimento ao interesse público e da administração;

§3º. A ARP poderá ser alterada nos casos de pedido de cancelamento, reequilíbrio econômico-financeiro, ou troca de marca, de itens, nas seguintes condições:

I. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro de item adjudicado na ARP, só terão seus efeitos a partir do despacho concessivo da autoridade competente, publicado no Diário Oficial do Município-DOM/SC, após o devido procedimento administrativo, nas seguintes condições:

a) Sob pena de indeferimento sumário e arquivamento definitivo, o pedido de equilíbrio econômico-financeiro de item adjudicados na ARP, somente será autuado e processado administrativamente se inexistir ordens de compras-OCs em aberto enviadas anteriormente a data do requerimento, certificado pelo setor de compras do CISAMREC, que será comunicado, via e-mail, no endereço eletrônico da Adjudicatária/Contratada, salvo se as OCs pendentes estiverem no prazo estabelecido na cláusula 3ª deste instrumento (Item 15 do Edital);

b) Sob pena de indeferimento sumário e arquivamento definitivo, o requerimento de realinhamento de preços objetivando o equilíbrio econômico-financeiro para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, deverá ser oficiado, motivado, fundamentado e acompanhado de provas cabais e inequívocas da pretensão, expressando claramente o valor a ser realinhado, sujeitando-se a consultas dos demais classificados no certame para ofertarem o fornecimento do item pelo preço adjudicado ao vencedor do certame ou propor preço diferente e mais vantajoso para a administração, nos termos do item 11.5 do Edital c/c a Lei 10.191/2001;

c) Ofertado o valor pelos demais classificados e estes mantiverem o preço adjudicado pelo vencedor do certame ou proposto preço inferior ao requerido pelo adjudicatário, este será automaticamente desclassificado no item e, conseqüentemente, convocados os demais classificados no certame, observando-se a ordem de classificação;

d) Caracterizará sobrepreço quando o percentual aplicado para o equilíbrio econômico-financeiro do produto for superior ao índice percentual aplicado para reajuste do produto pelo laboratório fabricante, vedado, neste caso, a autuação do processamento administrativo do pedido;

e) É vedado o pedido de realinhamento econômico-financeiro de item ou produto, quando não provado o reajuste praticado pelo fabricante da marca cotada, tratando-se de fornecedor distribuidor, ou de planilha circunstanciada compondo o custo e/ou resoluções do Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos-CMED, conforme o caso, tratando-se de fornecedor fabricante da marca, bem como não será considerado como provas das alegações o simples comunicado do reajuste pelo fabricante ou notas fiscais de outros distribuidores, sem as provas acima estabelecida;

II. O pedido de cancelamento de item adjudicado na ARP, com fundamento na cláusula 11.6, e nos dispositivos expressos no preâmbulo, do Edital correspondente, vinculados a esta ARP, só terão seus efeitos a partir do despacho concessivo da autoridade competente, publicado no Diário Oficial do Município-DOM/SC, após o devido procedimento administrativo, nas seguintes condições:

a) O requerimento de cancelamento de item adjudicado na ARP somente será autuado e processado administrativamente se inexistir ordens de compras-OCs em abertos, enviadas anteriormente a data do requerimento, certificado pelo setor de compras do CISAMREC, salvo se as OCs pendentes estiverem no prazo estabelecido na cláusula 3ª deste instrumento (Item 15 do Edital);

b) O requerimento de cancelamento de item adjudicado na ARP somente será processado administrativamente se oficiado, motivado, fundamentado e acompanhado de provas cabais e inequívocas das alegações, sob pena indeferimento sumário e arquivamento definitivo do pedido.

III. O pedido de troca de marca de item adjudicado na ARP, somente será processados

administrativamente quando, comprovadamente tratar-se de produto de mesma qualidade ou superior, ser reconhecida no mercado nacional e pelos municípios consorciados a esta instituição, estar de acordo com o descritivo do **Anexo VII** do Edital, preencher os requisitos do §3º desta Cláusula e, estiver acompanhado de:

- a) registro do produto e autorização de sua comercialização e distribuição, expedido pela ANVISA;
- b) especificação da apresentação da embalagem, indicando o quantitativo por embalagem;
- c) Tratando-se de troca de marca, cuja marca a ser trocada é comercializada a preço inferior do valor ofertado no lance adjudicado, em comparação a procedimentos da mesma modalidade de licitação realizadas no estado de Santa Catarina, o requerente deverá solicitar no mesmo requerimento, a supressão do valor;
- d) Não requerida a supressão nos termos acima estabelecido, e verificado a oferta do produto com preço inferior ao ofertado pelo adjudicatário, restará caracterizado fraude à execução do contrato e inidoneidade para contratar com a administração pública, aplicando-se as sanções previstas na Cláusula 9ª deste instrumento.

§4º. As ordem de compras-OC emitidas antes da publicação do despacho a que se refere os incisos I e II desta cláusulas, deverão ser atendida pela adjudicatária na sua totalidade, pelo preço adjudicado na ARP, independentemente de despacho concessivo ou de desclassificação no item, sob pena de incorrer no descumprimento contratual e sujeito as sanções avençadas na Cláusula 9ª e seguintes da ARP;

§5º. Sob pena de indeferimento, os pedidos a que se referem o §1º, desta cláusula, deverão ser formalizados individualmente por item, mediante:

- I. requerimento em papel timbrado contendo a razão social e CNPJ da empresa requerente;
- II. o número do pregão e da ARP correspondente;
- III. a indicação do número do item, seu descritivo e preço adjudicado;
- IV. narração dos fatos e fundamentos legais;
- V. provas cabais e inequívocas das alegações;
- VI. data de emissão;
- VII. a assinatura do representante legal da empresa;

§6º. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o órgão gerenciador/administração, ou por questões supervenientes, vedado o reajuste de preços neste período.

DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Cláusula 5ª. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos depois de vistoriado e aprovado pelo departamento de compras do órgão gerenciador, especialmente designado para o seu recebimento.

§1º. Caso os produtos venham a ser rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituído pela Adjudicatária/Contratada, dentro das mesmas características e especificações exigidas na ARP, no contrato ou documento equivalente, sem qualquer ônus para o Adjudicante/Contratante, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento;

valor a ser pago pelo Adjudicante/Contratante;

§4º. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal do município de Criciúma SC, sede da ADJUDICANTE/CONTRATANTE, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente;

§5º. A Adjudicatária/Contratada deverá exibir nas datas de liquidação, comprovação da regularidade junto ao INSS e o FGTS, mediante a emissão da CND e CRF respectivamente, sob pena da sustação do pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, que só cessará mediante comprovação da sua regularidade;

§6º. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, não cabendo ao Adjudicante/Contratante, por via de consequência, qualquer ônus financeiro;

§7º. O Adjudicante/Contratante não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a Adjudicatária/Contratada por perdas e danos em decorrência de tais transações;

§8º. O Adjudicante/Contratante não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes no edital e seus anexos.

§9º. Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária/Contratada enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICANTE/CONTRATANTE

Cláusula 7ª. O Adjudicante/Contratante se obriga:

I. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

II. Aplicar a penalidade, quando for o caso;

III. Prestar todas e quaisquer informações, quando solicitadas, necessárias a perfeita execução do CONTRATO ou documento equivalente;

IV. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente, de acordo com o estabelecido no edital e neste instrumento;

Notificar, por e-mail, à ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA

Cláusula 8ª. Para o cumprimento do objeto a Adjudicatária/Contratada se obriga:

I. Fornecer os produtos solicitados mediante a Ordem de Compra-OC, e de acordo com as especificações descritas no **Anexo VII** do edital e seu anexo, observando as formas e condições dispostas na Cláusula 3ª deste instrumento;

II. Pagar todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, tarifas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

III. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

IV. Fornecer o objeto registrado, das marcas, no preço, prazo e forma estipuladas na

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

Cláusula 11. A(s) aquisição(ões) do(s) produto(s), objeto da presente Ata de Registro de Preços, será(ão) realizada(s) pelo setor competente do Órgão Gerenciador, mediante emissão da Ordem de Compra-OC contendo o(s) objetos e quantitativo(s), e número do pedido formulado pelo correspondente município consorciado ao CISAMREC;

§1º. A emissão Ordens de compras, de notas de empenho, ou documento equivalente, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão autorizados pela mesma autoridade competente, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

§2º. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada mediante a Ata de Registro de Preços, instrumento contratual, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 12. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária específica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC, nos respectivos exercícios, conforme elemento de despesa a seguir:

Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC
Unidade: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC
Proj./Ativ.: 2.003 – Manutenção do Programa de Insumos
Elem.: (5) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 13. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 002/CISAMREC/2023**, seus anexos e a proposta da detentora desta ata.

Cláusula 14. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, pela Resolução nº. 008/CISAMREC/2020, e suas alterações, bem como pelos com os princípios gerais do direito.

DO FORO

Cláusula 15. As partes elegem o Foro da Comarca de Criciúma/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Criciúma (SC), 27 de junho de 2023.

ROQUE SALVAN

Diretor Executivo do CISAMREC
Autoridade Competente

E-mail: roquesalvan@cisamrec.sc.gov.br

FRANCIELE KRUGER

Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: FRANCIELE KRUGER
CPF: 016.818.***-**

E-mail: comercialfrancielek@gmail.com

**LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: KYANNE HELEN REIS DOS SANTOS
CPF: 023.549.***-**

E-mail: licitacoes@licimed.com.br

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS
CPF: 050.747.***-**

E-mail: licitacao@merco.far.br

NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: MARCO AURÉLIO MILINITZ
CPF: 074.296.***-**

E-mail: atendimento@nutrimil.net.br

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – FILIAL

Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
CPF: 043.068.***-**

E-mail: licitacoes.sp@nutriport.com.br

PL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: PATRÍCIA DE LURDES URBANO DA FONSECA
CPF: 017.129.***-**

E-mail: licitacao.plsaude@gmail.com

PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA – FILIAL

Empresa Detentora da Ata

Representante Legal: DIONE MARIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS

CPF: 166.553.***-**

E-mail: jessica.martins@nvtro.com.br

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Empresa Detentora da Ata

Representante Legal: JOSÉ PAULO GESSER

CPF: 541.063.***-**

E-mail: licitacao4@sulmedic.com

UNIAO NUTRICIONAL LTDA

Empresa Detentora da Ata

Representante Legal: MARCELO JUSTUS ZINI

CPF: 541.655.***-**

E-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME

Empresa Detentora da Ata

Representante Legal: ADEMILTO DE SOUSA

CPF: 591.268.***-**

E-mail: vieiraecia@hotmail.com

ANEXO I

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC
CRICIÚMA-SC**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.002/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARIA DA GRAÇA RONSONI

Data de Publicação: 06/04/2023 11:49:50

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC
CRICIÚMA-SC**

TOTAL DO PROCESSO: **9.322.895,14**

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **09.944.371/0001-04** **559.028,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 53,00 **Total: 216.770,00**

Item: 1 Unidade: Latas de 400g à 450g Marca: NESTLE Modelo: NAN SL 400G

Descrição: Alimento para lactentes menores de um ano de idade com intolerância à lactose. Formula isenta de lactose, com maltodextrina como principal carboidrato; predomínio de gordura vegetal, com LcPufas, DHA e ARA; fonte proteica: caseína e/ou soro do leite. Adicionada de vitaminas e minerais. Atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Composição aproximada por 100ml de fórmula reconstituída: Proteínas – 1,40 g ; Lipídios - 3,6 g; Carboidratos – 7,5 g; Rótulo com a inscrição “PROIBIDA A VENDA”. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 4.090 Val. Ref.: 53,13 **Valor Unit.: 53,00** Total Item: 216.770,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 54,50 **Total: 205.465,00**

Item: 1 Unidade: Lata 800 g Marca: NESTLE Modelo: NAN ESPESSAR 800G

Descrição: Formula para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Alimentação para lactentes desde o nascimento. Com proteínas do soro do leite e caseína, lipídeos de origem vegetal, poderá conter como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina; agente espessante poderá ser goma jataí ou amido pré-gelatinizado. De acordo com o Codex Alimentarius. Rótulo com a inscrição “PROIBIDA A VENDA”. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 3.770 Val. Ref.: 68,09 **Valor Unit.: 54,50** Total Item: 205.465,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 128 Lance: 35,50 **Total: 59.107,50**

Item: 1 Unidade: Lata 800 g Marca: NESTLE Modelo: NESTOGENO 1 800G

Descrição: Fórmula infantil para lactentes até 06 meses, em pó, à base de leite de vaca, que atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução nº 43/2011. A relação caseína:proteínas do soro é alterada (40:60) ou (30:70), contém como carboidrato 100% lactose, as gorduras são compostas por óleos vegetais (±95%) e gordura láctea (±5%), poderá ou não conter percentual de óleo de peixe, adicionado de prebióticos. Composição aproximada por 100ml de formula reconstituída (nutriente g/100ml): Proteínas - 1,6 g; Lipídios - 3,3 g; Carboidratos - 7,8 g; Sem sacarose; Enriquecida de vitaminas e minerais. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 1.665 Val. Ref.: 52,82 **Valor Unit.: 35,50** Total Item: 59.107,50

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 35,80 **Total: 77.686,00**

Item: 1 Unidade: Lata 400 g Marca: NESTLE Modelo: NESTOGENO 2 400G

Descrição: Fórmula infantil de segmento, à base de leite de vaca, com nutrientes adequado para lactentes a partir do 6º mês de vida. Enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas. Atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 44 de 2011. Fonte proteica: caseína e soro do leite. Principal carboidrato: lactose; as gorduras são compostas por óleos vegetais e pode conter gordura láctea. Com prebióticos. Composição aproximada por 100ml de fórmula reconstituída: Proteínas: 2,2 g; Carboidratos:7,8g; Lipídios: 3,1 g. Sem sacarose. Atenda todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº 44/2011. Isento de glúten. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 2.170 Val. Ref.: 35,87 **Valor Unit.: 35,80** Total Item: 77.686,00

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA **03.612.312/0004-97** **5.838.158,36**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 086 Lance: 105,45 **Total: 373.293,00**

Item: 1 Unidade: Lata 400g Marca: INFATRINI - DANONE Modelo: LATA 400G

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC
CRICIÚMA-SC**

Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância, hipercalórica, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Com oferta proteica de em média 2,6g em 100ml do produto reconstituído. Com ótima osmolaridade. Isenta de sacarose e glúten. Indicada para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, pré e pós-operatório, restrição de volume, baixa aceitação oral / inapetência; Doenças Crônicas: Cardiopatias congênitas, fibrose cística, doenças pulmonares, paralisia cerebral, entre outras que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Rótulo com a inscrição "PROIBIDA A VENDA". Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 3.540 Val. Ref.: 105,45 **Valor Unit.: 105,45** Total Item: 373.293,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 049 Lance: 100,00 **Total: 954.000,00**

Item: 1 Unidade: Lata 400g Marca: PREGOMIN PEPTI - DANONE Modelo: LATA 400G

Descrição: Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de 100% proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, que venha a garantir alta eficácia nos casos de alergia proteína do leite e de soja e síndromes de má absorção. Nutricionalmente completo, com adição vitaminas e minerais. Apresentando baixa osmolaridade. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata com 400 g. Composição aproximada por 100ml de fórmula reconstituída: Proteínas - 2,0 g; lipídios - 3,6 g; Carboidratos - 8,6 g. Rótulo com a inscrição "PROIBIDA A VENDA". Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 9.540 Val. Ref.: 100,00 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 954.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 049 Lance: 168,28 **Total: 669.754,40**

Item: 1 Unidade: Lata de 400g Marca: NEO ADVANCE - DANONE Modelo: LATA 400G

Descrição: Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina e 100% de lipídios de origem vegetal, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 10 anos. Isenta de sacarose, lactose, glúten, soja e derivados, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia à proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral e mal absorção. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 3.980 Val. Ref.: 191,71 **Valor Unit.: 168,28** Total Item: 669.754,40

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 056 Lance: 53,30 **Total: 511.466,80**

Item: 1 Unidade: Lata 800g Marca: APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE Modelo: LATA 800G

Descrição: Fórmula infantil de segmento, à base de leite de vaca, com nutrientes adequado para lactentes a partir do 6º mês de vida. Enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas. Atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 44 de 2011. Fonte proteica: caseína e soro do leite. Principal carboidrato: lactose; as gorduras são compostas por óleos vegetais e pode conter gordura láctea. Com prebióticos, LcPufas, ARA e DHA. Composição aproximada por 100ml de fórmula reconstituída: Proteínas: 2,2 g; Carboidratos: 7,8g; Lipídios: 3,1 g. Sem sacarose. Atenda todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº 44/2011. Isento de glúten. Rótulo com a inscrição "PROIBIDA A VENDA". Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 9.596 Val. Ref.: 59,52 **Valor Unit.: 53,30** Total Item: 511.466,80

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 141 Lance: 69,50 **Total: 288.703,00**

Item: 1 Unidade: Lata 800g Marca: APTAMIL SOJA 2 - DANONE Modelo: LATA 400G

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC
CRICIÚMA-SC**

Descrição: Fórmula infantil de seguimento, a base de proteínas isolada de soja, isento de lactose, para o segundo semestre de vida. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca; ou em situações onde for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Sem proteína láctea, lactose, galactose, frutose sacarose. Atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 44 de 2011. Composição aproximada por 100ml de fórmula reconstituída: Nutrientes (g/100ml) Proteínas 2,2 g; Lipídios 3,6 g; Carboidratos 8,6g. Sem sacarose. Rótulo com a inscrição "PROIBIDA A VENDA". Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 4.154 Val. Ref.: 72,25 **Valor Unit.: 69,50** Total Item: 288.703,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 35,69 **Total: 327.848,34**

Item: 1 Unidade: Lata 800g Marca: APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE Modelo: LATA 800G

Descrição: Fórmula infantil para lactentes até 06 meses, em pó, à base de leite de vaca, que atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução nº 43/2011. A relação caseína:proteínas do soro é alterada (40:60) ou (30:70), contém como carboidrato 100% lactose, as gorduras são compostas por óleos vegetais (±95%) e gordura láctea (±5%), poderá ou não conter percentual de óleo de peixe, adicionado de prebióticos. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA e nucleotídeos. Composição aproximada por 100ml de formula reconstituída (nutriente g/100ml): Proteínas - 1,6 g; Lipídios - 3,3 g; Carboidratos - 7,8 g; Sem sacarose; Enriquecida de vitaminas e minerais. Rótulo com a inscrição "PROIBIDA A VENDA". Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 9.186 Val. Ref.: 59,52 **Valor Unit.: 35,69** Total Item: 327.848,34

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 147,40 **Total: 1.392.635,20**

Item: 1 Unidade: Lata de 400 Marca: NEOCATE LCP - DANONE Modelo: LATA 400G

Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (desde o nascimento) e/ ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. (nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, fonte de carboidratos poderá ser maltodextrina e/ou xarope de milho/glicose e/ou amido de batata e/ou polímeros de glicose e/ou amido e 100% de lipídios de origem vegetal, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Isenta de sacarose, lactose, glúten e soja e seus derivados, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia à proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral e mal absorção, para lactentes. Rótulo com a inscrição "PROIBIDA A VENDA". Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 9.448 Val. Ref.: 168,00 **Valor Unit.: 147,40** Total Item: 1.392.635,20

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 031 Lance: 64,00 **Total: 176.640,00**

Item: 1 Unidade: Latas de 400g à 450g Marca: APTAMIL PRE PROEXPERT - DANONE Modelo: LATA 400G

Descrição: Fórmula infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco em pó. Com adição de DHA e ARA, vitaminas e minerais. Relação entre caseína/ proteínas do soro entre 40:60 ou 30:70. Carboidratos: 50% ou mais de lactose e o restante maltodextrina. Sem sacarose. Lipídeos: gorduras vegetais e animais. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução nº 45/2011. Composição aproximada por 100ml de fórmula reconstituída: Proteínas 2,3 g; Lipídios 4,3 g; Carboidratos 7,7 g. Sem sacarose. Rótulo com a inscrição "PROIBIDA A VENDA". Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 2.760 Val. Ref.: 71,62 **Valor Unit.: 64,00** Total Item: 176.640,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 077 Lance: 80,90 **Total: 534.749,00**

Item: 1 Unidade: Latas de 400g à 450g Marca: APTAMIL PEPTI - DANONE Modelo: LATA 400G

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC
CRICIÚMA-SC**

Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa – LcPUFAs (DHA – Docosahexaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Que atenda às recomendações do codexalimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400 a 450 g. Rótulo com a inscrição “PROIBIDA A VENDA”. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 6.610 Val. Ref.: 113,10 **Valor Unit.: 80,90** Total Item: 534.749,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 44,58 **Total: 320.976,00**

Item: 1 Unidade: Lata 400g Marca: FORTINI PLUS sem sabor - Modelo: LATA 400G DANONE

Descrição: Suplemento alimentar infantil, hipercalórico, desenvolvido para crianças até 10 anos. Sem sabor. Isento de lactose. Isento de glúten. Indicado para crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento ou com doenças crônicas. Composto de até 9% de proteínas (caseína), até 50% de carboidrato (poderá ser combinação de maltodextrina e/ ou sacarose) e 41% de lipídeos (sendo óleo de girassol e/ou óleo de canola e/ou TCM e/ou óleo de soja e/ou palma). Com colher medida. Rótulo com a inscrição "PROIBIDA A VENDA". Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 7.200 Val. Ref.: 49,96 **Valor Unit.: 44,58** Total Item: 320.976,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 45,54 **Total: 204.930,00**

Item: 1 Unidade: Lata de 350g a 800 g Marca: NUTRIDRINK PROTEIN sem sabor - DANONE Modelo: LATA 350G

Descrição: Suplemento nutricional oral, hipercalórico ,hiperproteico. Suplemento alimentar em pó, normocalórico na diluição padrão, podendo atingir diluição hipercalórica, com alto teor de proteínas, rico em vitaminas e minerais. É isento de lactose adicionada, glúten e sacarose. Sem sabor. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Em pó de fácil dissolução e dispensa o uso de liquidificador ao ser adicionado a líquidos em geral. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração.

Quantidade: 4.500 Val. Ref.: 68,77 **Valor Unit.: 45,54** Total Item: 204.930,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 51,90 **Total: 11.937,00**

Item: 1 Unidade: Lata 800 g Marca: APTANUTRI PREMIUM 3 - Modelo: LATA 800G DANONE

Descrição: Fórmula infantil de segmento para crianças de primeira infância (12 à 36 meses), a base de proteínas lácteas, com DHA, ARA e Prebióticos. Em pó, Fácil dissolução e dispensa uso de liquidificador, isenta de sacarose. Fontes de Carboidratos: Lactose e Maltodextrina Fonte de Proteínas Proteínas do soro do leite no mínimo 70% e Caseína. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração.

Quantidade: 230 Val. Ref.: 55,04 **Valor Unit.: 51,90** Total Item: 11.937,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 6,56 **Total: 4.264,00**

Item: 1 Unidade: Frasco 200ml Marca: NUTRI ENTERAL 1.5 - Modelo: TETRA PAK 200ML NUTRIMED

Descrição: Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, com no mínimo 10 g/200 ml) de proteína, hipercalórico, densidade calórica 1,5 a 2,0 Kcal/ml, isento de gluten e lactose, pronto para o consumo. Embalagem de 200 ml. Sabores variados. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 650 Val. Ref.: 12,86 **Valor Unit.: 6,56** Total Item: 4.264,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 53,58 **Total: 47.418,30**

Item: 1 Unidade: Tetrapack 1LT Marca: NUTRISON ENERGY Modelo: TETRA PAK 1000ML MULTI FIBER - DANONE

Descrição: Nutrison Energy Multi Fiber 1,5kcal TP 1000 mL (Referência para atender Demanda Judicial)

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC
CRICIÚMA-SC**

PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES 33.089.180/0002-60 335.688,10

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 64,93 **Total: 335.688,10**

Item: 1 Unidade: Lata 800g Marca: NUTRO PREMIUM SOY Modelo: 800 GRS
PREFIBRA

Descrição: Nutrição enteral, em pó, à base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão. Com mix de fibras, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pessoas com mais de 10 anos. Rótulo com a inscrição "PROIBIDA A VENDA". Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 5.170 Val. Ref.: 48,88 **Valor Unit.: 64,93** Total Item: 335.688,10

UNIAO NUTRICIONAL LTDA 39.835.028/0001-84 85.597,20

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 34,20 **Total: 53.215,20**

Item: 1 Unidade: Frasco 250ml Marca: NUTERAL Modelo: TCM AGE 250ml

Descrição: Módulo de lipídios para nutrição enteral e oral, Fonte de Triglicerídeos de Cadeia Média. Isento de carboidratos, proteínas e glúten. Sem sabor, podendo ser adicionado na alimentação doce ou salgada. Utilizada por via oral ou enteral. Frasco com no máximo 250ml. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 1.556 Val. Ref.: 58,45 **Valor Unit.: 34,20** Total Item: 53.215,20

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 116,00 **Total: 10.440,00**

Item: 1 Unidade: Lata 400 g Marca: NUTERAL Modelo: REABILIT PEPTIFLEX 400g

Descrição: Fórmula semi-elementar com peptídeos com elevado teor de glutamina) e caseinato de cálcio, rico em aminoácidos essenciais com nutrientes imunomoduladores (glutamina peptídeo, nucleotídeos, L-arginina e taurina) com fibras alimentares no (mínimo 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis). Indicado para tratamento de pacientes com câncer de abdominal, após trauma severo independente do risco nutricional Com no mínimo 80% do prazo de validade. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, textura, embalagem e coloração.

Quantidade: 90 Val. Ref.: 143,31 **Valor Unit.: 116,00** Total Item: 10.440,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 065 Lance: 36,00 **Total: 2.520,00**

Item: 1 Unidade: Lata 400 g Marca: NUTERAL Modelo: T.N.S.H.NEOFIBER 400g

Descrição: Nutrição enteral, em pó, à base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão. Com mix de fibras, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Em pó de fácil dissolução. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 70 Val. Ref.: 68,63 **Valor Unit.: 36,00** Total Item: 2.520,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 81,00 **Total: 10.530,00**

Item: 1 Unidade: Lata 360 a 400 g Marca: NUTERAL Modelo: TOTAL NUTRITION PROLIV 360g

Descrição: Alimento em pó completo, hipercalórico 1.5 Kcal/ml, com alto teor de aminoácidos ramificados. Para uso por via oral ou enteral. Sem adição de sacarose, sem lactose, sem fibra e hipossódica. Sabor baunilha. Indicado para pacientes com alterações no fígado cirrose, transplante, encefalopatia hepática, entre outros. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração.

Quantidade: 130 Val. Ref.: 52,94 **Valor Unit.: 81,00** Total Item: 10.530,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 021 Lance: 68,40 **Total: 8.892,00**

Item: 1 Unidade: Lata 800 g Marca: NUTERAL Modelo: T.N.S.H. NEOFIBER (apres. 2 latas 400g)

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC
CRICIÚMA-SC**

Descrição: Nutrição enteral, em pó, à base de proteína isolada de soja, contendo outras fontes proteicas, nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão. Com mix de fibras, no mínimo 50% fibra solúvel, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Em pó de fácil dissolução, Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 130 Val. Ref.: 68,63 **Valor Unit.: 68,40** Total Item: 8.892,00

PL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI 37.331.442/0001-20 301.065,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 68,50 **Total: 293.865,00**

Item: 1 Unidade: Lata de 250 a 300g Marca: WHEY PROTEIN ISOLATE Modelo: LATA 250GR

Descrição: Módulo de proteína para uso oral ou enteral. 100% proteína do soro do leite apresentando no mínimo 97% VCT de proteína, o equivalente a 87g de Proteína do Soro do Leite em 100g do produto. Sem adição de carboidrato ou lipídeo e isento de sabor. Fácil dissolução e dispensação uso de liquidificador ao ser adicionado a líquidos em geral. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 4.290 Val. Ref.: 161,67 **Valor Unit.: 68,50** Total Item: 293.865,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 093 Lance: 80,00 **Total: 7.200,00**

Item: 1 Unidade: Lata 350 a 400 g Marca: GLUTAMAX Modelo: POTE 300GR

Descrição: Módulo de L-glutamina para nutrição oral ou enteral. Isento de gluten, Lactose, sacarose e sódio. 100% Glutamina livre, sabor neutro. Fácil dissolução e dispensação uso de liquidificador ao ser adicionado a líquidos em geral
Indicação: prevenção e/ou tratamento de deficiências imunológicas, radioterapia, quimioterapia, transplante de medula óssea e períodos de intenso esforço físico. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, textura, embalagem e coloração.

Quantidade: 90 Val. Ref.: 158,38 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 7.200,00

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA 01.700.884/0001-50 1.482.539,62

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 482,16 **Total: 1.391.031,60**

Item: 1 Unidade: Lata 300 à 500 g Marca: SOREND Modelo: 500G

Descrição: Suplemento hiperproteico para uso oral ou enteral, 100% proteína do soro do leite, com nutrientes específicos: no mínimo 15% de arginina, prolina, zinco, vitamina C, isento de sacarose, em pó de fácil dissolução e dispensa o uso de liquidificador ao ser adicionado a líquidos em geral. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 2.885 Val. Ref.: 259,02 **Valor Unit.: 482,16** Total Item: 1.391.031,60

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 43,16 **Total: 16.400,80**

Item: 1 Unidade: Lata com no mínimo 200 g Marca: RICE MILKE Modelo: 200G

Descrição: Pó para preparo de bebida à base de arroz enriquecida com vitaminas, fibras e minerais, livre de alergênicos. Ideal para crianças com restrições alimentares, sem adição de açúcares, vegano, isento de sacarose, gluten e lactose. De fácil diluição. Sabor Baunilha. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 380 Val. Ref.: 29,32 **Valor Unit.: 43,16** Total Item: 16.400,80

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 018 Lance: 299,89 **Total: 56.979,10**

Item: 1 Unidade: Lata 300 g Marca: HYALUROSTEO Modelo: 300G

Descrição: Suplemento oral colágeno não desnaturado tipo II com ácido hialurônico e condroitina. Em pó de fácil dissolução. Isento de gluten, lactose. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade

Quantidade: 190 Val. Ref.: 104,13 **Valor Unit.: 299,89** Total Item: 56.979,10

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 266,59 **Total: 18.128,12**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC
CRICIÚMA-SC**

Item: 1 Unidade: Lata 400 g Marca: NEOCATE LCP Modelo: 400G
 Descrição: Neocate LCP (Referência para atender Demanda Judicial)
 Quantidade: 68 Val. Ref.: 186,00 **Valor Unit.: 266,59** Total Item: 18.128,12

FRANCIELE KRUGER **32.246.085/0001-89** **161.540,00**

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 41,00 **Total: 161.540,00**

Item: 1 Unidade: Lata 200 a 300 g Marca: Eremix Modelo: Módulo FSI
 Descrição: Módulo de fibras alimentares módulo de fibras solúveis/ insolúveis, para nutrição oral ou enteral. Isento de sacarose, lactose e gluten, sabor isento. Fácil dissolução e dispensação uso de liquidificador ao ser adicionado a líquidos em geral. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem de 200 a 300g. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração.

Quantidade: 3.940 Val. Ref.: 55,58 **Valor Unit.: 41,00** Total Item: 161.540,00

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A **05.912.018/0001-83** **27.058,50**

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 142 Lance: 14,05 **Total: 11.661,50**

Item: 1 Unidade: Frasco 200ml Marca: NOVASOURCE PROLINE Modelo: 200ML
 Descrição: Suplemento nutricional líquido oral com densidade calórica alta, hiperproteico (no mínimo 20g/200ml), específico para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo de cicatrização. Acrescido de arginina (MINIMO 14%) e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização com relação w6:w3 no mínimo 4:1. Isento de glúten. com no mínimo 80% do prazo de validade Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, textura, embalagem e coloração.

Quantidade: 830 Val. Ref.: 16,96 **Valor Unit.: 14,05** Total Item: 11.661,50

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 51,00 **Total: 9.945,00**

Item: 1 Unidade: Lata 400 g Marca: NUTREN 1.0 Modelo: LATA 400G
 Descrição: Nutren 1.0 - Suplemento para nutrição enteral ou oral (Referência para atender Demanda Judicial)
 Quantidade: 195 Val. Ref.: 42,58 **Valor Unit.: 51,00** Total Item: 9.945,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 117 Lance: 94,00 **Total: 5.452,00**

Item: 1 Unidade: Lata 600 g à 800 g Marca: NUTREN SENIOR PÓ Modelo: 740G
 Descrição: Nutren Senior (Referência para atender Demanda Judicial)
 Quantidade: 58 Val. Ref.: 50,73 **Valor Unit.: 94,00** Total Item: 5.452,00

AUTORIDADE: ROQUE SALVAN

Assinado eletronicamente por:

- * PATRICIA DE LURDES URBANO DA FONSECA (***.129.589-**) em 27/06/2023 14:08:16 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * FRANCIELE KRUGER (***.818.700-**) em 27/06/2023 14:31:18 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * FRANCIELE KRUGER (32246085000189) em 27/06/2023 14:31:49 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * MARCO AURELIO MILLNITZ (***.296.019-**) em 27/06/2023 15:39:00 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA (***.068.978-**) em 27/06/2023 16:37:03 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * DIONE MARIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS (***.553.033-**) em 27/06/2023 19:58:37 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ROQUE SALVAN (***.610.569-**) em 27/06/2023 20:30:07 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ADEMILTO DE SOUSA (***.268.336-**) em 28/06/2023 08:33:31 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (09944371000104) em 28/06/2023 16:02:27 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS (***.747.909-**) em 29/06/2023 14:27:17 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ROSENAIDE VIVIAN ROSANO (***.862.690-**) em 29/06/2023 14:43:48 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * MARCELO JUSTUS ZINI (***.655.209-**) em 30/06/2023 14:23:41 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cisamrec-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a9c3fe16-a104-4c91-8046-d1e1b3f1b454>

